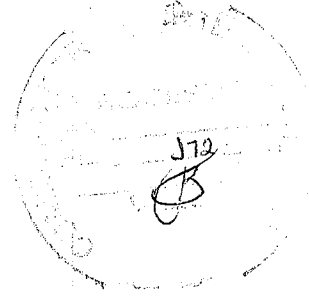




ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
 CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
 Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: 20210810.036.  
 Pregão Eletrônico nº 32/2021.  
 Ata de Registro de Preços nº 32-2021/PE.  
 Validade da Ata: 12 (doze) meses.

O Município de Feira Grande, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15 com sede na rua 07 de Setembro, s/n – Centro, Feira Grande / AL neste ato representado por seu Prefeito, Flavio Rangel Apostolo Lira, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 32/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fogos de Artifícios.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

RAZÃO SOCIAL: <b>DIOGO NUNES FELINTO &amp; CIA LTDA – ME.</b>
CNPJ: 10.622.700/0001-71.
ENDEREÇO: Sítio Alexandre, nº 250 – Zona Rural – Lagoa da Canoa/AL.
REPRESENTANTE LEGAL: Diogo Nunes Felinto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 083.089.154-42, e RG nº 2.103.538 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Juvino Cavalcante, nº 254, Bairro Ouro Preto, CEP 57301-170, na cidade de Arapiraca/AL.
TELEFONE: (82) 9 96320403
EMAIL: <a href="mailto:felintofogos@hotmail.com">felintofogos@hotmail.com</a>

**ESPECIFICAÇÕES ITENS**

Item	Especificações do Objeto	Marca/fab. modelo	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
01	FOGUETE 12 x 1 – Composição do produto: Caixa de papel micro ondulada contendo 06 foguetes qual composto de: 01 tubo de lançamento feito de papelão (01 cabo + 01 corpo), 02 discos tapados e 02 furados de papelão, carga de projeção (pólvora negra), iniciador pirotécnico (estopim) com invólucro (cinta de proteção), 13 bombas aéreas de efeito sonoro.	Fulgor	Caixa	500	R\$ 26,25	R\$ 13.125,00

DIOGO NUNES FELINTO:08308915442  
 08915442

Assinado de forma digital por DIOGO NUNES FELINTO:08308915442  
 Data: 2021.10.18 11:31:10 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

173  
\$

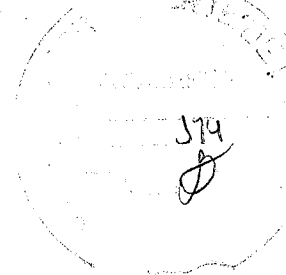
02	FOGUETE 19 x 4 – Composição do produto: Caixa de papel micro ondulada contendo 06 foguetes qual composto de: 01 tubo de lançamento feito de papelão (01 cabo + 01 corpo), 02 discos tapados e 02 furados de papelão, carga de projeção (pólvora negra), iniciador pirotécnico (estopim) com invólucro (cinta de proteção), 19 bombas aéreas de efeito sonoro e mais 4 bombas mais fortes.	Apollo	Caixa	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
03	GIRÂNDOLA 156 TIROS – tubo de lançamento e cabo feitos de papel maculatura, Indicador pirotécnico (estopim), carga de projeção (pólvora negra), discos de segurança confeccionados de papelão, e cargas de efeito sonoro, 156 tiros.	Fulgor	Caixa	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
04	GIRÂNDOLA 468 CORES – tubo de lançamento e cabo feitos de papel maculatura, Indicador pirotécnico (estopim), carga de projeção (pólvora negra), discos de segurança confeccionados de papelão, e cargas de efeito visual 468 tiros.	Fulgor	Caixa	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
05	GIRÂNDOLA 468 TIROS – tubo de lançamento e cabo feitos de papel maculatura, Indicador pirotécnico (estopim), carga de projeção (pólvora negra), discos de segurança confeccionados de papelão, e cargas de efeito sonoro, 468 tiros.	Fulgor	Caixa	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
06	GIRÂNDOLA 1080 TIROS – tubo de lançamento e cabo feitos de papel maculatura, Indicador pirotécnico (estopim), carga de projeção (pólvora negra), discos de segurança confeccionados de papelão, e cargas de efeito sonoro, 1080 tiros.	Ouro	Caixa	25	R\$ 395,20	R\$ 9.880,00
07	GIRÂNDOLA 3600 TIROS- Composição do produto: Indicador pirotécnico (estopim), de lançamento com efeitos de tiro, maculatura interligados por estopim. Cada tubo está equipado com carga de projeção (pólvora negra), discos de segurança liso e furado confeccionados em papelão, bombas ou baladas aéreas de efeitos Visuais, com duração de 4:00 minutos.	Ouro	Caixa	25	R\$ 970,00	R\$ 24.250,00
08	TORTA CALYPSO- Composição do produto: Indicador pirotécnico (estopim), tubos de lançamento feitos de coloridos, maculatura interligados por estopim. Cada tubo está equipado com carga de projeção (pólvora negra), discos de segurança liso e furado confeccionados em papelão, bombas ou baladas aéreas de efeitos Visuais, com duração de 5 minutos.	Ouro	Unidade	25	R\$ 2.296,00	R\$ 57.400,00

DIOGO  
NUNES  
FELINTO:0830  
8915442

Assinado de forma digital por DIOGO NUNES FELINTO:08308915442  
Dados: 2021.10.18 11:31:22 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



09	TORTA PANCADÃO MIX- Composição do produto: Indicador pirotécnico (estopim), 50 tubos de 45MM lançamento de efeitos coloridos, maculatura interligados por estopim. Cada tubo está equipado com carga de projeção (pólvora negra), discos de segurança liso e furado confeccionados em papelão, bombas ou baladas aéreas de efeitos Visuais, com duração de 2:30 minutos.	Ouro	Unidade	25	R\$ 508,00	R\$ 12.700,00
10	TORTA PIROSHOW- Composição do produto: Indicador pirotécnico (estopim), 145 tubos de lançamento de efeitos coloridos, maculatura interligados por estopim. Cada tubo está equipado com carga de projeção (pólvora negra), discos de segurança liso e furado confeccionados em papelão, bombas ou baladas aéreas de efeitos Visuais, com duração de 4:54 minutos.	Caruaru	Unidade	25	R\$ 2.223,20	R\$ 55.580,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 203.310,00 (DUZENTOS E TRES MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS).</b>						

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação.

É facultado a administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo.

A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata, ensejará em aplicação das penalidades legais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato de acordo com a quantidade inicialmente necessária.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- Descumprir as condições estabelecidas;
- Não retirar a Nota de empenho no prazo estabelecido pela administração;
- Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- Sofrer as sanções legais.

#### CLAUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

- Deverá ser entregue no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, no Almoxarifado Central, localizado a Rua São José, nº 161-A, Centro, Feira Grande das 08h às 12h e das 14h às 16h, a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- Caberá ao contratado estabelecer contato prévio com o Diretor Administrativo, deste município, em um prazo Máximo de 10 (dez) dias, a fim de repassar seus contatos para facilitar a execução da sua entrega, que deverá ocorrer em dias corridos (segunda a sexta, sábados, domingos e feriados);
- Todas as despesas com transportes correrão por conta do contratado durante a vigência do contrato;**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

175  
D

- d) As entregas ocorrerão de acordo com a necessidade das secretarias;
- e) O prazo máximo para entrega após contato à contratada será de 05 (cinco) dias;
- f) Os fogos de artificios deverão ser entregues acondicionados adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- g) Todos os fogos de artificios devem ser entregues em ótimo estado de conservação e uso, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações;
- h) O Contratado deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Diretor Administrativo até minutos antes da entrega;
- i) O recebimento dos fogos de artifício licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- j) A critério da Secretarias, os objetos fornecidos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos objetos que vierem a ser recusados, no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente;
- k) As substituições ou trocas que por ventura venham a ocorrer durante a execução do contrato deverão ocorrer de forma imediata;
- l) As Secretarias poderá se recusar a receber os objetos licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta.

#### CLÁUSULA NONA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determina quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- a) – Verificar e fiscalizar as condições necessárias da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos fogos de artificios;
- b) – Designar um servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- c) – Receber o fogos de artificios da CONTRATADA, cabendo aos membros da Comissão designada pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação;
- d) – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do produto mediante a apresentação de Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ARP

Além das obrigações constantes no edital, a empresa detentora da ARP obriga-se a:

- a) Proceder com a entrega dos fogos de artificios de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias no Almoxarifado Central, localizado a Rua São José, nº161-A, Centro, Feira Grande das 08h às 12h e das 14h às 16h, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- b) Substituir os fogos de artificios, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;

Assinado de forma digital por DIOGO NUNES  
FELINTO:08308915442  
8915442  
Dados: 2021.10.18 11:31:51 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar o contrato e ARP no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

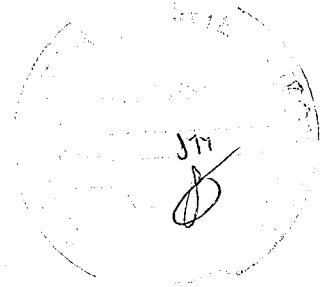
- a) Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - g) Multa:
    - a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
  - h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
  - i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
  - j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
  - k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
  - m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

DIOGO NUNES  
FELINTO:083089  
15442

Assinado de forma digital  
por DIOGO NUNES  
FELINTO:08308915442  
Data: 2021.10.18 11:32:  
-03'00"



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretaria municipal de Administração.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

É permita a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Feira Grande - AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

FEIRA GRANDE – AL, 18 de OUTUBRO de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
FLAVIO RANGEL APOSTOLO LIRA - PREFEITO  
CONTRATANTE

DIOGO NUNES

FELINTO:08308915442

Assinado de forma digital por DIOGO  
NUNES FELINTO:08308915442  
Dados: 2021.10.18 11:32:19 -03'00'

DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA – ME  
CONTRADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_